



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO TRE-SP N. 578/2022

Revoga os artigos 15 a 20 da Resolução TRE-SP n. 575, de 22 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS n. 913, de 22 abril de 2022, do Ministério da Saúde, declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), de que tratava a Portaria GM/MS n. 188, de 3 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os artigos 15 a 20 da Resolução TRE-SP n. 575, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica dispensada a exibição do comprovante de vacinação contra a Covid-19 para o ingresso nos prédios do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor em 27 de abril de 2022, revogadas as disposições contrárias, *ad referendum* do Plenário.

São Paulo, datado eletronicamente.

Desembargador Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, PRESIDENTE**, em 26/04/2022, às 18:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3367794** e o código CRC **0B2E2ED1**.

0024136-90.2020.6.26.8000

3367794v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DAS SESSÕES

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, no Diário da Justiça Eletrônico de 02 de maio de 2022, segunda-feira, foi publicada a Resolução TRE/SP nº 578/2022. NADA MAIS.
São Paulo, 02 de maio de 2022.

Elías Loureiro Tamarindo
Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOUREIRO TAMARINDO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 02/05/2022, às 14:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3392952** e o código CRC **9EFF063D**.